



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano VI | Edição nº 734

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

05 A 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano VII | Edição nº 734

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.867, DE 31 DE MAIO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.867, DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a incorporação e nova denominação da Emei Maria Cecília Ribeiro dos Santos, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incorporada pela Creche Escola Municipal Clementina Palumbo Grecca, a Escola Municipal de Educação Infantil – **Emei Maria Cecília Ribeiro dos Santos**, que passa a ter a seguinte denominação:

“CEMEI CLEMENTINA PALUMBO GRECCA”

Art. 2º - A Cemei Clementina Palumbo Grecca, denominada no art. 1º, passa a funcionar na Rua José Moreira de Castilho Filho, nº 101, no Jardim Colina do Sol II, Presidente Alves/SP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 31 de Maio de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano VI | Edição nº 734

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.868, DE 31 DE MAIO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2868 , DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				226.000,00
02	01	02	Administração Municipal	
	30	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos	
	68	04.122.0046.2019.0000	Manutenção Despesas Lograd. Próprios Públicos (CPFL)	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	75	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	87	12.306.0123.2034.0000	Aquis.Merenda Escolar (Munic. 01)	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	118	12.365.0153.2041.0000	Aquis. Cesta Básica Func. Pré - Escola	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	
02	04	04	Ensino Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano VI | Edição nº 734

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2868 , DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1928

02	04	04	Ensino Fundamental		
121	12.306.0150.2043.0000	Convênio Merenda - Estadual (02)	60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200 015	Convênio Merenda Escolar (Estadual)			
02	04	06	Cultura		
145	13.392.0173.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
167	10.301.0246.2062.0000	Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05	13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO			
169	10.301.0246.2062.0000	Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO			
02	06	03	Jardins e Praças Públicas		
192	15.452.0181.2071.0000	Manutenção de Despesas Jardins Praças Públicas	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	05	Cemitério Municipal		
201	15.452.0181.2073.0000	Manutenção de Despesas Cemitério	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social		
206	08.122.0245.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano VI | Edição nº 734

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2868 , DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1928

02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social

208	08.122.0245.2077.0000	Manutenção de Despesa Cesta Básica. Social	3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 Administração Municipal

31	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 Ensino Fundamental

133	12.361.0150.2050.0000	Auxílio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 016	Auxílio para Transporte de Alunos	

134	12.361.0150.2050.0000	Auxílio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	-76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 016	Auxílio para Transporte de Alunos	

Anulação (-)

-226.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de maio de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura